3
O Setor Elétrico Brasileiro

Até o início da década de noventa, o país era totalmente dependente da iniciativa do governo para o desenvolvimento do setor elétrico. O Estado desenvolvia o papel de empresário, sendo responsável pelos financiamentos e pela gestão das empresas de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica.

A estrutura dessas empresas estatais era verticalizada, isto é, todas as atividades funcionavam numa mesma empresa, formando monopólios sem competição.

Os anos 90 reuniram fatores que tornaram necessárias mudanças nesse cenário: O esgotamento da capacidade de geração de energia elétrica das usinas existentes, o crescimento econômico, a necessidade de novos empreendimentos e a incapacidade do governo para atender a esta demanda devido a outras prioridades.

Com a finalidade de viabilizar uma reforma para expandir o setor e incluir a participação do capital privado, em 1996, iniciou-se a concepção do Novo Modelo.

Durante a sua concepção, o Novo Modelo criou uma Agência Reguladora (ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica), um operador para o sistema (ONS – Operador Nacional do Sistema) e um ambiente de transações competitivas de compra e venda de energia elétrica (MAE – Mercado Atacadista de Energia Elétrica, hoje CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica).

A ANEEL foi criada com o objetivo de regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de Energia Elétrica, zelando pela qualidade dos serviços prestados, pela universalização de atendimento aos consumidores e pelo estabelecimento de tarifas para os consumidores finais, preservando, sempre a viabilidade financeira dos Agentes e da Indústria.

O ONS tem a missão de operar, supervisionar e controlar a geração de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional – SIN. Além disso, tem a função de administrar a rede básica de transmissão de energia no Brasil, com o objetivo de atender aos requisitos de carga, otimizar os custos e garantir a confiabilidade

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 0510470/CA

do Sistema, definindo ainda as condições de acesso à malha de transmissão em alta-tensão do país.

Por sua vez, o MAE, primeiramente sem personalidade jurídica, hoje CCEE, foi criado com a finalidade de viabilizar as transações de energia elétrica por meio de Contratos Bilaterais e do Mercado de Curto Prazo, promovendo a livre concorrência e a ampla competição entre as empresas que executam os serviços de energia elétrica no Brasil.

Com a sua conclusão, em 1998, o Projeto de Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro (RE-SEB) admitiu a participação do capital privado e segmentou as empresas por atividades (desverticalização), possibilitando maior nível de competição e maiores investimentos no setor.

Atualmente, existem mais órgãos setoriais, além da ANEEL, ONS e CCEE. A Figura 2 ilustra a estrutura desses órgãos.

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 0510470/CA

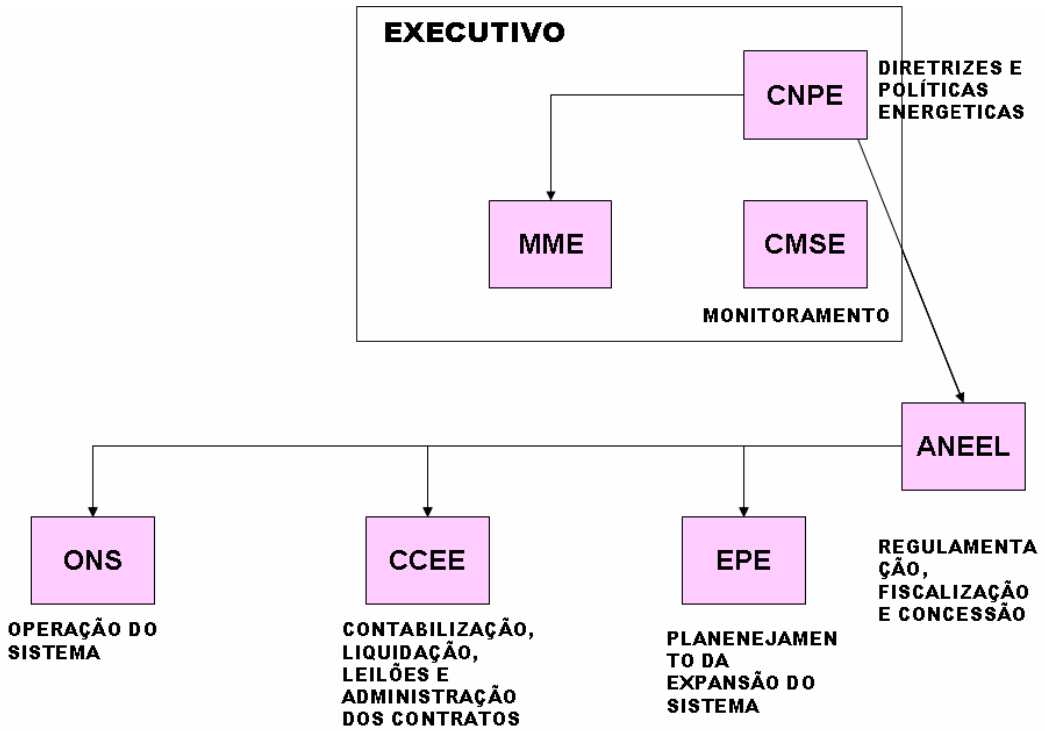

Figura 2 – Os Organismos Setoriais.

A Reforma do Setor criou, também, novos Agentes e novos papéis para Agentes já existentes.

A atividade de geração se tornou aberta à competição. Todos os geradores têm acesso aos sistemas de transporte de energia elétrica (transmissão e distribuição). Os geradores podem comercializar a sua energia

em dois ambientes distintos de contratação: Ambiente de Contratação Regulada, no qual o gerador vende energia a preços resultantes de leilões para o “pool” de distribuidoras demandantes, e o Ambiente de Contratação Livre, em que os preços são livremente negociados com os consumidores livres e os comercializadores de energia elétrica.

As linhas de transmissão constituem vias de uso aberto e podem ser utilizadas por qualquer Agente, com a devida remuneração ao proprietário através do custo de uso do sistema de transmissão determinado pela ANEEL e administrado pelo ONS.

Por sua vez, a distribuição é a única atividade que permanece regulada técnica e economicamente pela ANEEL (A transmissão é considerada um serviço e não um produto e não será, portanto, tratada nesse trabalho). Assim como as linhas de transmissão, as redes de distribuição devem conceder liberdade de acesso a todos os Agentes do Mercado, através do custo de uso do sistema de distribuição, determinado pela ANEEL e administrado pela concessionária de distribuição.

Com o advento do Novo Modelo, surgiu a figura do comercializador de energia, responsável pela compra e venda de energia elétrica com preços livremente negociados no Ambiente de Contratação Livre. Essa atividade é regulada apenas tecnicamente pela ANEEL.

O Autoprodutor, como o nome já diz, produz energia elétrica para uso próprio, podendo fornecer o excedente às concessionárias de energia elétrica ou ao mercado de curto prazo.

Já o produtor Independente é uma pessoa jurídica com concessão ou autorização para produzir energia elétrica destinada ao comércio de toda ou parte da produção, por sua conta e risco [4].

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 0510470/CA